

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado



(R)

ANNO IV

Assignaturas
Anno Semestre 15000
12000

THEREZINA, sexta-feira, 20 do fevereiro de 1914.

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 41

GOVERNO DO ESTADO

Actos do governador

Dia 18 de fevereiro de 1914.

Portaria.— Exonerando a pedido, do cargo de adjunto de promotor publico do districto judiciario de Parnaguá, da circumscriçao de Corrente o cidadão Ottoni O' Donnell de Alencar e nomeando para substituí-lo o cidadão Esperidião Fabio Lessa.

Decreto n.º 588

Publicado em 14 de fevereiro de 1914

Abre o credito extraordinario da quantia de 5.545\$750 re, para ocorrer ao pagamento de juros das apolices da divida publica do estado expedidas até 31 de dezembro de 1913.

O governador do Estado do Piahy tendo em vista a proposta do secretario de estado da fazenda, de 2 de janeiro ultimo e o parecer emitido sobre ella pelo tribunal de contas, de 11 do corrente mez, usando da faculdade que lhe é conferida no § 2.º do art. 3.º da lei n.º 733 de 26 de julho de 1912,

Decreto:

Art. Unico.—Fica aberto, na secretaria de fazenda, o credito extraordinario de 5.545\$750, para ser applicado ao pagamento de juros das apolices da divida publica do estado expedidas até 31 de dezembro de 1913, distribuida da seguinte forma:

- a) Juros de 3 mezes das apolices de 1000000 den. 1 a 1001, expedidas no mez de outubro de 1913 1.751\$750
- b) Idem idem de 500000 de n.º 1 a 3002 no dito mez 2.620\$750
- c) Juros de 2 mezes das de 500000 de n.º 3003 a 4503 expedidas no mez de novembro de 1913 875\$583
- d) Idem de 1 mez das de 500000 de n.º 4504 a 5503 expedidas no mez de dezembro do mesmo anno 291\$067

O secretario de estado da fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do governo do estado do Piahy, 14 de fevereiro de 1914, 26.º da Republica. (L. do S.)

MIGUEL DE PAIVA ROSA,
Benedicto Francisco Ribeiro

Decreto n.º 589

Publicado em 14 de fevereiro de 1914

Abre o credito especial da quantia de 8.376.000 reis, para ocorrer ao pagamento de uniformes fornecidos aos alumnos necessitados da Escola de Aprendizizes Artifices desta capital e a viaria do fallecido deputado federal, dr. João Henrique de Souza Gayoso o Almeida pela despesa feita com caixão, transporte do cadaver do Rio de Janeiro até aqui e funeraes nesta capital.

O Governador do Estado do Piahy, tendo em vista a pro-

posta do Secretario de Estado da Fazenda, de 21 de janeiro ultimo e o parecer emitido sobre ella pelo Tribunal de Contas, de 11 do corrente mez, usando da faculdade que lhe é conferida no § 2.º do art. 3.º da lei n.º 733 de 26 de julho de 1912,

Decreto:

Art. unico.—Fica aberto na secretaria de Fazenda, o credito de 8.376.000, para ser applicado aos pagamentos seguintes:

- a) Pagamento de uniformes aos alumnos necessitados da Escola de Aprendizizes Artifices desta capital, nos termos do § 12 do art. 3.º da lei organica de 1913. 2.000\$000
- b) Idem à viua do fallecido deputado federal dr. João Henrique de Souza Gayoso e Almeida pela despesa feita com o caixão, transporte do cadaver do Rio de Janeiro até aqui e funeraes realizados nesta capital 6.376\$000

O secretario de estado da fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do governo do estado do Piahy, 14 de fevereiro de 1914, 26.º da Republica. (L. do S.)

MIGUEL DE PAIVA ROSA,
Benedicto Francisco Ribeiro

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1914

1.ª secção

Despachos.— (do governador) Requerimento de Segismundo Alencar pedindo pagamento da quantia de quinze importancia de medicamentos que fornecem ao estado, na cidade de União. Pague-se em termos.

De Antonio Ferreira de Alcantara, pedindo prorogação do prazo para o pagamento das prestações relativas á arrematação dos cháfarizes. Deferido.

De José Manoel Tavernari, pedindo prorogação da licença em cujo gozo se acha. Como requer.

Do bacharel Mileiades Lopes, pedindo prorogação do prazo para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Santa Paulomena. Como requer.

De João José Pereira da Silva, pedindo justificação das faltas que dea como juiz de direito interino da comarca de Floriano. Como requer.

Dr. Alarico Pacheco.— Para S. Luis, onde reside e é consultado clinico, seguiu no trem de antes do hontem, via Carajás, o illustrado dr. Alarico Pacheco, em companhia de sua gentilissima esposa.

Agradecemos ao illustre facultativo a gentileza da visita que nos fez com o dr. Francisco Parentes, Joseando-lha muito boa viagem.

IMPRESA OFFICIAL

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1914

Officinas (do director interino) Ao secretario do estado da policia, enviando, conforme o modelo remetido, uma caixa de papel diplomata devidamente timbrado nas officinas desta repartição.

Do sr. Manoel Dias de Freitas, secretario da intendencia municipal de Floriano, accusando o seu officio datado de 26 de janeiro p. passado, acompanhado de um valle postal no valor de cem mil reis (100.000) para pagamento da subvenção desse municipio ao «Diario do Piahy», relativo ao 2.º semestre do anno de 1913 e remetendo-lhe, incluso o recibo da dita importancia.

Do sr. director da Imprensa Official do estado do Pará, pedindo-lhe a fimeza de enviar, na primeira oportunidade, um exemplar do regulamento e um dito do regimento interno dessa repartição, e bem assim do seu ultimo relatório apresentado ao governador do mesmo estado.

Hentico, ao sr. director da Imprensa Official do estado de Minas Geraes.

Telegrammas

Serviço especial do DIA DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 16

Advisão allemã entrou hontem, comboiada pelo Deodoro e Floriano. Tem sido muito visitada. Milhares de tripulantes tem vindo em terra, sendo sempre recebidos a miúdo.

RIO, 16

O sr. procura tor criminal offerece denuncia contra os srs. Caio Monteiro de Barros, Fortunato Meleiros, Francisco Voloso, Avacio Gomes, José Eduardo Macêdo Soares, incitando revolta e indisciplina nas classes armadas, baseado no art. 126, combinado com o art. 111, parte primeira, paragraho terceiro do codigo.

RIO, 16

O sr. Antonio Pinheiro Machado, sobrinho do general Pinheiro Machado, julgando-se offendido no artigo do «Correio da Manhã», entrou na Rothissario Americana, onde almoçava Edmundo Bittencourt e tomou satisfação, resultando uma luta e desfochar o primeiro um revolver contra Edmundo, ferindo-o no pulso.

O ferido foi resolvido á assistencia, e o sr. An-

tonio Pinheiro Machado actualmente em campo preso em flagrante.

RIO, 6

O sr. ministro da guerra acaba de expedir ordem de prisão contra o coronel Gomes de Castro, por inconveniencia de linguagem usada em uma entrevista que concedeu ao «Imparcial».

RIO, 16

D. Julia Lopes de Almeida, actualmente em Paris, tem recebido especial acolhimento por parte dos literatos e imprensa. Vae ser offerecido um jantar á illustre brasileira, por muitas horas.

RIO, 17

Em Buenos Aires, o novo ministerio conta com o ministro do exterior, Miraflores, redactor da «Nacion» e reconhecido amigo do Brasil e da fraternidade sul americana.

Entrevistado pelo representante do «Jornal do Commercio», afirmou isto mesmo e seguir os ensinamentos de Mitre Clones.

As classes conservadoras recorreem confiantes ao ministerio o momento «La Razón» rompen em opposição.

RIO, 17

No Pará o ex-presidente Billinghamst foi preso em penitenciaris, estando enfermo foi visitado pelo ministro do interior que providenciou tras medicos afim de que o examinasse.

RI, 17

Em Washington, o presidente Wilson declarou re onhecer o novo governo do Pará, visto ser um caso muito differente do Mexico, havendo o congresso collaborado e aprovado a revolução proclamação para restabelecer as normas constitucionaes.

RIO, 17

O representante do ministerio publico no tribunal de Contas, promoveu um processo no contrario da Cachoeira do Paulo Afonso, pedindo recessão do respectivo registro.

RIO, 17

O sr. general Faro, inspector desta região, publicou uma ordem do dia na qual concita as camaradas punidos, a trabalharem pela manutenção e tradições do exercito e opporem barreira aos inimigos da ordem e do principio da autoridade,

actualmente em campo RIO, 17.

A prisão do coronel Gomes de Castro, é na fortaleza de S. João, por 25 dias. Para ali em barcou logo o 15.º regimento.

Motivou a prisão, uma entrevista que concedera aquelle coronel ao «Correio da Manhã», sendo offensiva aos inferiores.

RIO, 17

O sr. ministro da viação mandou ceder a dragagem que trabalha em Parnahyba, á companhia Booth, afim de fazer desobstrução do rio Igarassú e ser á fiscalizada pela actual commissão.

MOVIMENTO SOCIAL

ANN-VERSARIO

Estes hontem, em festa e luz de S. João Gertem, festejamos o 100.º anniversario de nos interessarmos pela Liberdade.

Registro civil

CAMARANTO, Dia 11, Casaram-se:—Benedicto dos Reis Cavalheiro e d. Maria da Silva Pimentel.

Dia 12, Casaram-se:—Celso Pinheiro e dona Liduina Mendes Frazão, João Sacramento Pereira e d. Maria Victoria da Conceição.

Dia 12, Casaram-se:—José Gomes Pereira e d. Leonilda Ribeiro da Silva.

Dia 15, Foram affixados os segundos proclamas de Rodolfo Pereira Vianna e d. Marthe Augusta Monteiro.

Dia 17, Foram affixados os segundos proclamas de Antonio Francisco de Almeida e d. Virginia Campello de Sousa Rosa.

Nascimento, Dia 9, José, filho natural de José Ferreira de Brito.

Dia 12, Hamilton de Moraes Trindade, filho legitimo de José Benício de Moraes Trindade.

Obitos (de 10 a 16):—Maria do Carmo, 22 annos, piahyense, sem declaração de causa mortis.—Francisco, um anno, piahyense, sem declaração de causa mortis.—José, um anno, piahyense, sem declaração de causa mortis.—Augusto Soares de Brito, 28 annos, piahyense, sem declaração de causa mortis.—José Joaquim da Cunha, 23 annos, piahyense, nephrito.

CORPO MILITAR DE POLICIA (Servico para o dia 20 (sesta-feira) Resolvi á guarnição n.º 2, expoz Cruz Oliveira

Estabeleceu o seguinte expediente Negativa.

Do sr. corpo 1.º sargento Joaquim Manuel.

Guarda de paz n.º 2.º sargento Raimundo Santos, talo Bento e encosta Luz Soares.

Guarda de paz n.º 3.º sargento Moreira, talo Manoel Marques e encosta Henrique.

Guarda de diligencia talo cabo Manoel Pereira.

Guarda de quartel talo José Joaquim.

Epitaphia n.º 266. João Domingos, Patriarcha do Brasil talo Pedro Soares, Lual.

Epitaphia n.º encosta Francisco José de Sales.

Ucturas (49)

§ 1.º Secretaria do conselho tabella I 1:038000

§ 2.º Repartição da intendencia tabella II 1:500000

§ 3.º Conselho na ponte do Pirangy 1000000

§ 4.º Melhoramentos da mobilidade do conselho e intendencia municipal 1000000

§ 5.º Construção de uma ponte no riocho das pedras a do governo 2000000

§ 6.º Auxilio a delegacia da policia para diligencias 600000

§ 7.º Construção do curral do açougue publico 2000000

§ 8.º Abertura de um açougue publico no ultimo quarto do puxado da casa do conselho e intendencia municipal 1000000

§ 9.º Gratificação a um professor particular na povoação da Barra do Longá 1000000

§ 10.º Idem ao escrivão do jury 1500000

§ 11.º Idem ao official de justiça 720000

§ 12.º Subvenção do "Diario do Piahy" 500000

§ 13.º Limpeza nas praças e ruas da villa 1500000

§ 14.º Melhoramentos e limpezas de estradas 1000000

§ 15.º Expediente ao tribunal do jury 300000

§ 16.º Gratificação ao fiscal para fiscalizar a extração da cêra de carnaúba 500000

§ 17.º Subvenção a normalista d. Josephina Pires de Castro para cursar a escola normal da capital 4000000

§ 18.º Luzes para a escola desta villa 300000

§ 19.º 2 Soldados da milicia 720000

§ 20.º Fardamentos e calçados á milicia 600000

§ 21.º Ajuda de custo ao presidente do conselho municipal, fornecida por occasião de ir a capital apurar eleições, a razão de 300000 por viagem 300000

§ 22.º Utencilio escolar 500000

§ 23.º Evetuaes 1340000

6.000000

Roda de jogo cada vez que for exposta 50000

Por cada tirador de cêra de carnaúba, uma foite 50000

Sobre qualquer officio com ou sem officina 20000

Quitanda em que venderem generos do pais e do estrangeiro 80000

Por cada individuo que advogar nesta villa, cada vez que isso se der 50000

Por cada comprador de generos ambulante vindo de outro municipio 300000

Por cada açougue nesta villa e povoados do municipio 50000

Por cada vaqueiro Olaria 20000

Caleira 50000

TABELLA B

IMPORTE SOBRE GENEROS DE EXPORTAÇÃO

5 % sobre o valor de todos os generos de produçào do municipio ou nolla beneficiados e que serão cobrados pela tabella organizada mensalmente pelo procurador e approvada pelo intendente.

TABELLA C

IMPORTE SOBRE DIVERSOS

Sobre cada rez abatida para o consumo publico Uma banda idem idem Um quarto idem idem Um bando idem idem

Por cada rez que for vendida fora do açougue, isto é, onde não houver idem idem por cada banda idem 10000

Idem idem um quarto 500

Por cada vacante abatida para o consumo publico 500

Idem idem cabra ou carneiro idem 300

Machina de desengomar algodão 150000

Bolandeira idem idem a mão 100000

Por cada vacante de plantar algodão, regulando 50 metros 30000

Idem idem de 80 metros acima 50000

Por cada vacante de plantar fumo, regulando 50 metros, no algodão 60000

Idem idem 80 metros idem 100000

Idem idem idem 50 metros em ilhas ou margens dos rios 100000

Idem idem idem 80 metros idem idem 200000

Por cada roca 10000

Por cada carga de aguardente vendida ambulante 10000

Idem idem sal idem idem 200

Idem idem rapaduras idem 500

Por cada rez recolhida ao curral do açougue, que não seja para o consumo publico da villa 100

Por cada licença para edificar ou reedificação de predios ou muros 20000

TABELLA D

APERTIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

1 metro 10000

1 balança grande 50000

1 dita pequena 20000

1 termo de pesos de 21 a 25 kilos 30000

1 termo de pesos até 20 kilos 20000

1 peso avulso de 50 a 100 kilos 10000

1 dito dito de 10 a 40 kilos 5000

1 Dito de 5 abniao 300

1 Termo de medidas para liquidos até 2 litros 10000

1 medida para liquidos, avulsa 200

1 termo de medidas para secos até 2 litros 10000

Medidas avulsas para secos de 25 a 100 litros 20000

TABELLA I

SECRETARIA DO CONSELHO

1 secretario 6000000

1 porteiro 400000

Assino, agua e luz 900000

Telegrammas 2500000

Expediente 500000

1:0380000

TABELLA II

REPARTIÇÃO DO INTENDENTE

15 % Ao procurador porcentagem calculada 6000000

15 % Ao fiscal idem idem 6000000

1. Agente fiscal desta villa com obrigação de fazer a cobrança da divida activa municipal 3000000

15 % Ao agente fiscal da povoação de Barra do Longá, sobre o que elle arrecadar 450000

15 % Ao agente fiscal do interior do municipio idem idem 450000

Impressões de talões 400000

Expediente 500000

1:5000000

DISPOZIÇÕES GERAES

Art. 1.º O procurador municipal confeccionará os lançamentos em livro proprio até 31 de janeiro e remetters copia ao conselho, que multará em 30.000 reis pela infracção deste artigo, mandando que a multa seja descontada de sua porcentagem.

Art. 2.º Até o dia 15 de fevereiro, os lançamentos devem estar publicados para conhecimento dos interessados. O conselho municipal multará o procurador em 30.000 reis pela infracção deste artigo, mandando que a multa seja descontada de sua porcentagem.

Art. 3.º Os impostos sujeitos a lançamentos serão cobrados sem multa pela maneira seguinte: joias, quitandas, vendas de fumo, de aguardente e de machina de desengomar algodão, até o fim do mez de março.

Art. 4.º De abril até junho, o procurador fará a cobrança dos devedores casuais, addicionando a multa de 20 %.

Art. 5.º Os impostos sobre lançamentos de vassinas de fumo, de algodão, diamões de minucas, redes para pesca, olaria, caieiras, vaqueiros e roças serão cobrados sem multa de setembro a novembro e em dezembro com a multa de 20 %.

Art. 6.º Em começo de janeiro de cada anno o procurador remetters ao conselho e ao intendente uma lista dos devedores para ser feita a cobrança judicial.

Art. 7.º A proporção que o procurador for concluindo os livros de talões os remetters ao intendente para serem conferidos e lançados em notas; a infracção deste artigo sujeita o multa de 30.000 reis.

Art. 8.º Cortado o talão somente por ordem do intendente será pregado, não podendo o procurador ou outro empregado eximir o contribuinte do pagamento, sob pena de multa de 30.000 reis.

Art. 9.º Fica o intendente municipal autorizado a despezar ou fazer qualquer differença nas multas sobre a arrecadação de toda a divida activa municipal, visto a mesma se achar toda violada e diffiçil de ser arrecadada.

Art. 10.º Continuam presentemente accumulados os logares de secretarias do conselho e do intendente, presbendo o emprego o ordeno marcado por esta lei.

Art. 11.º Toda e qualquer pessoa que comprar ou vender vacante da plantar fumo ou algodão é obrigada a communicar ao procurador da intendencia, a infracção deste artigo sujeita ao infractor a multa de 100.

Art. 12.º Fica o intendente autorizado a expedir as necessarias instruções e regulamentos para a fiel execução da presente lei organoataria e melhor arrecadação dos impostos.

5) Dividir o municipio em tantos districtos fiscaes, quantos sejam precisos para a boa arrecadação e fiscalização dos impostos.

6) A pagar no exercicio de 1914 a divida passiva municipal, fazendo para tal fim as opeerações que julgar convenientes.

7) A transferir no futuro exercicio de 1914 sobras de verbas e verbas não despendidas para aquelles que julgar precisarem da maior quantia que a orgada.

8) Ao agente fiscal da villa incumbem:

1.º Promover a cobrança da divida activa municipal.

2.º Assistir a cobrança do curral do açougue e exigir das partes o conhecimento que houverem pago o imposto para pôr o competente visto.

3.º Lavrar termo de multa contra as infracções do art. 14 do codigo de posturas.

4.º Zelar o curral do açougue.

5.º Prestar contas mensalmente ao intendente.

Art. 15.º O agente fiscal da villa, perceberá alem do ordeno marcado na presente lei orga ntaes, 10 % sobre a arrecadação da divida activa municipal.

Art. 17.º As rendas remettidas pelos agentes deverão ser recolhidas ao cofre respectivo mediante guias viandas pelo intendente em duplicatas, das quaes com trã o recibo do respectivo procurador, ficando uma destas guias archivadas na secretaria do intendente e a outra em poder do agente remettedor para sua descaza.

Art. 18.º O procurador terá 2 % pelas rendas liquidas que forem remettidas de outras a gencias para serem incorporeadas ao cofre do mun e pio.

Art. 19.º Revogam se as disposições em contrario.

Secretaria da Intendencia Municipal da villa de Baray dos Lopes, 6 de dezembro de 1913

Francisco F. de Souza Castro, Intendente municipal.

Publicada e numerada a presente lei sob n.º 25 nesta secretaria da Intendencia municipal da villa do Baray dos Lopes, aos 6 dias do mez de dezembro de 1913.

O secretario, Thomaz Rivado de Souza

- non-se ao exame, nome por nome, dos cidadãos alistados, communicando os documentos jurados aos requerimentos e confrontando-se com as assignaturas e ditzas dos livros de inscripções, verificando-se coincidência do numero de cidadãos com os dos requerimentos deitados e os das assignaturas nos livros de inscripção, correndo os trabalhos com regularidade, não tendo havido reclamações nem protestos. Depois do que verificou a coincidência que foram incluídos cento e trinta e quatro cidadãos e illimados, por fallecimento, trinta e cinco, cujos nomes são os que se seguem:
- 1 Edas e Cunha
 - 2 Joaquim Martins Pereira
 - 3 Raymundo Furtado de Mendonça
 - 4 Salvador José do Prado
 - 5 João Valentin de Abreu
 - 6 Pedro da Freitas Galvão
 - 7 Theodorico Pessôa da Silva
 - 8 Acriano de Miranda Sampaio
 - 9 João Francisco Ferreira
 - 10 João Bezalil
 - 11 João Móra Baxaga
 - 12 João Gonçalves de Castro
 - 13 Francisco Alves da Costa
 - 14 João Dias de Souza
 - 15 José Raymundo Pessôa
 - 16 Serafão da Poza Ross
 - 17 Raymundo Nonato do Nascimento
 - 18 Lupericio Gonçalves de Medeiros
 - 19 Joaquim Alves do Nascimento
 - 20 José Beirão de Carvalho
 - 21 João da Silva Lima
 - 22 Avelino Hilton da Silva Moura
 - 23 Candido Rodrigues de Barros
 - 24 Cleora Alves de Carvalho
 - 25 Paulino Conceição Festana
 - 26 José Vicente Teixeira da Figueiredo
 - 27 João da Cruz Holica In
 - 28 Scipião da Motta Trigo
 - 29 Herminio Villa Nova de Oliveira
 - 30 Joaquim Alves Teixeira
 - 31 José Luiz da Silva
 - 32 Benedictino Vilharrinha
 - 33 Cleora Ferreira Cunha Martins
 - 34 João Neves
 - 35 Domingos Aires Pindakyna
 - 36 Antonio Broado Vianna
 - 37 Sabino de Souza Gama
 - 38 Luiz Antonio de Nogueira
 - 39 Bernardino Gonçalves da Silva
 - 40 Theodoro Francisco da Costa
 - 41 Miguel Archanjo da Silva
 - 42 João Pedro Celestino de Barros
 - 43 José Gomes de Lima
 - 44 Antonio Valentin de Souza
 - 45 Augusto Carneiro da Cunha
 - 46 Antonio Victoriano Gomes
 - 47 Irídio Luiz da Silva
 - 48 Gormano José Baptista
 - 49 Proterstio Antonio Albano
 - 50 Apreijido Pereira da Silva
 - 51 Bruno José de Moraes
 - 52 José Ribeiro de Carvalho
 - 53 Othonio de Alencar Cedrão
 - 54 Vicente José do Prado
 - 55 Antonio de Souza Santos
 - 56 Olympio Villa Nova de Oliveira
 - 57 Antonio José Villa Nova
 - 58 Miguel Lyrdiano de Albuquerque
 - 59 Pedro Celestino de Barros
 - 60 Manoel Pedro Soares
 - 61 Dionizio Ribeiro dos Santos
 - 62 Raymundo Neves de Souza
 - 63 Victor Alves de Oliveira
 - 64 Evaristo José dos Santos
 - 65 Norberto Gomes Cunha
 - 66 Arias de Castro Vellozo
 - 67 Raymundo Marques de Fereses Filho
 - 68 José Ferreira Coelho
 - 69 Benedicto Gomes da Costa
 - 70 Luiz Alves de Oliveira
 - 71 Pedro Coelho de Azevedo
 - 72 Benedicto José de Oliveira
 - 73 Gregorio Thomazoturgo Bispo
 - 74 Antonio Diaz Marcano
 - 75 Candido Pereira de Alencar
 - 76 Euzébio José do Bonfim
 - 77 Manoel Sariva de Nogueira
 - 78 Raymundo Mendes de Carvalho
 - 79 José Luiz Cavaleiro
 - 80 Manoel Albertino de Souza
 - 81 Azeite Alves da Cunha
 - 82 Camillo Luiz do Carmo
 - 83 Gonçalo Teixeira e Silva
 - 84 Paulino Martins do Prado
 - 85 Antonio Teixeira da Silva

EDITAES

O dr. Antonio Celestino Franco de Sá Filho, juiz districtal, em exercicio pleno do cargo de juiz de direito desta capital, presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio de Thezozias.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou della noticia tiverem que tendo-se enumerado os trabalhos da commissão de revisão do alistamento eleitoral desta municipio, leas-se a conferencia do alistamento com os documentos que lly serviram de base, lavrando-se a acta final do teor seguinte:

Acta final dos trabalhos da commissão de revisão do alistamento eleitoral, desta municipio, em 6 de fevereiro de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Thezozias, capital do Estado do Piahy, no edificio do conselho municipal, reunidos ali ás dez horas do dia o dr. Antonio Celestino Franco de Sá Filho, juiz districtal, em exercicio pleno do cargo de juiz de direito desta comarca, presidente da commissão de revisão do alistamento eleitoral deste municipio e os cidadãos Justino Barbosa de Carvalho, José João dos Santos, Clodoveu de Moraes Santos, Arthur Ribeiro, Honorio Fereses e José de Lobô Portallada, membros da mesma commissão, o senhor presidente declarou que na forma da lei, se procederá a conferencia do alistamento com os documentos que lly serviram de base, depois do que pas-

